## Propriedade da terra

- 1. Reconhece-se como propriedade aquilo, que é cercado, delimitado, e/ou defendido por um ou mais indivíduo;
- 2. Todas as terras dentro do território da República Livre do Liberquistão devem ser registradas no Registro de Terras.
- 3. O Registo de Terras é a única e última fonte de informação sobre terras e encargos fundiários, tais como hipotecas, na República Livre do Liberquistão.
- 4. A propriedade de terrenos devidamente registados no Registo de Terras não pode ser objeto de qualquer impugnação.
- 5. O Registo Predial é mantido pela Autoridade Pública e permanece aberto a quaisquer consultas.
- 6. O Registo Predial contém informações sobre a propriedade dos terrenos e os carregadores sobre esses terrenos.
- 7. A propriedade do terreno é registada mediante a apresentação do Pedido de Registo que inclui os dados pessoais do proprietário, a prova de propriedade e informações precisas sobre as dimensões e localização do terreno em questão.
- 8. Os encargos sobre a terra só podem ser criados com o consentimento da propriedade da terra, conforme registrado no Registro de Imóveis.
- 9. Quaisquer encargos são registados mediante a apresentação do Requerimento de Registo de Cargos que identifica o terreno a ser onerado, a natureza do encargo e as condições que envolvem a quitação do terreno da obrigação em causa.
- 10. Qualquer pessoa que adquira o terreno tem a obrigação de apresentar um Pedido de Registo completo no prazo de 30 dias, caso contrário a transação será anulada.
- 11. A criação de um encargo sobre o terreno não pode ser concluída sem a confirmação da sua inscrição no Registo de Terras.
- 12. O proprietário do terreno devidamente registado tem o direito de excluir do seu patrimônio qualquer pessoa, que não seja o Agente da Autoridade Pública por mandado do Juiz ou por ordem do Tribunal. como transgressor.
- 13. Qualquer ramo da Administração Pública que se considere proprietário de terrenos utilizados para as suas necessidades estatutárias está obrigado a registar a propriedade e eventuais encargos sobre esses terrenos de acordo com as disposições desta Lei.